



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 1764/2013

**“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO
SALARIAL DE SERVIDORES DO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
CORDEIRO, QUE POSSUAM SÍMBOLO
CCI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes aprovou a seguinte**

LEI:

Artigo 1º - Fica definido o valor dos vencimentos dos Servidores investidos em Cargos em Comissão do Poder Legislativo do Município de Cordeiro, que possuam o símbolo CCI na forma do Anexo I, que faz parte indissolúvel da presente norma.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente norma correrão por conta de dotação orçamentária própria;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2013.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 14 de janeiro de 2013.

**Robson Pinto da Silva
Presidente**

**Mário Antônio Barros de Araújo
Vice-Presidente**

**Anísio Coelho Costa
1º Secretário**

**Gilberto Salomão Filho
2º Secretário**



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

ANEXO I

Cargo	Símbolo	Valor
Assessor Legislativo	CCI	R\$ 678,00
Chefe de Serviços Gerais	CCI	R\$ 678,00

Robson Pinto da Silva
Presidente

Mário Antônio Barros de Araújo
Vice-Presidente

Anísio Coelho Costa
1º Secretário

Gilberto Salomão Filho
2º Secretário